SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3500

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de consultoria e assessória na alimentação do SUAS, assessoria financeira e elaboração de planos de ação junto ao BB gestão ágil relativas aos repasses de recurso do governo federal em 2025 E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Prestação de serviços de consultoria e assessória na alimentação do SUAS, assessoria financeira e elaboração de planos de ação junto ao BB gestão ágil relativas aos repasses de recurso do governo federal em 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória na alimentação do SUAS, assessoria financeira e elaboração de planos de ação junto ao BB gestão ágil relativas aos repasses de recurso do governo federal em 2025 para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória na alimentação do SUAS, assessoria financeira e elaboração de planos de ação junto ao BB gestão ágil relativas aos repasses de recurso do governo federal em 2025 para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina com estimativa para 12 meses por meio da H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em favor da empresa H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória na alimentação do SUAS, assessoria financeira e elaboração de planos de ação junto ao BB gestão ágil relativas aos repasses de recurso do governo federal em 2025 para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EB61F018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 51/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas relativas aos repasses de recursos do FUNDO A FUNDO do governo estadual e federal para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com prestação e aquisição de computadores e material eletrônico para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas relativas aos repasses de recursos do FUNDO A FUNDO do governo estadual e federal para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas relativas aos repasses de recursos do FUNDO A FUNDO do governo estadual e federal para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **33.000,00 (trinta e três mil reais)** em favor da empresa H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas relativas aos repasses de recursos do FUNDO A FUNDO do governo estadual e federal para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EA0EB06F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos federais e estaduais e ao CAE E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos federais e estaduais e ao CAE;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos federais e estaduais e ao CAE para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos federais e estaduais e ao CAE para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses por meio da H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** em favor da empresa H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessória administrativa e gerencial na área financeira e elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos federais e estaduais e ao CAE para atender ao fundo municipal de educação de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BA6D8380

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 54/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Ar condicionado de 24.000 btus E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de Ar condicionado de 24.000 btus;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de Ar condicionado de 24.000 btus para atender a Fundo Municipal Educação.

DECRETA:
contratação de empresa para aquisição de Ar condicionado de 24.000 btus para atender a Fundo Municipal Educação, por meio da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30 localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70 -QUADRA 14 LOTE 01 – CENTRO– CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 14.997,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30 localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70 -QUADRA 14 LOTE 01 – CENTRO– CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de Ar condicionado de 24.000 btus para atender a Fundo Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30 localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70 -QUADRA 14 LOTE 01 – CENTRO– CEP 76.400-000 – URUACU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EE99EB83

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 50/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de assessória administrativa e elaboração e adequação de plano de trabalho e prestação E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviços de assessória administrativa e elaboração e adequação de plano de trabalho e prestação.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de assessória administrativa e elaboração e adequação de plano de trabalho e prestação de contas de recursos federal e estadual para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de assessória administrativa e elaboração e adequação de plano de trabalho e prestação de contas de recursos federal e estadual para atender ao Município de Amaralina, por meio da H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)** em favor da empresa H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para contratação de empresa para prestação de serviços de assessória administrativa e elaboração e adequação de plano de trabalho e prestação de contas de recursos federal e estadual para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a H.D.L. DE CASTRO inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86,localizada na R 01 ESQ C/ 22 – SETOR MARINGA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:48B3B22A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 55/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa de reboque para atender ao E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa de reboque para atender ao;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a contratação de empresa de reboque para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a contratação de empresa de reboque para atender ao município de Amaralina, por meio da DHIONY ALVES BATISTA 01163837121 inscrita no CNPJ sob nº 15.017.863/0001-49,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da empresa DHIONY ALVES BATISTA 01163837121 inscrita no CNPJ sob nº 15.017.863/0001-49,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para referente a contratação de empresa de reboque para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a DHIONY ALVES BATISTA 01163837121 inscrita no CNPJ sob nº 15.017.863/0001-49,localizada na -R 15 DE NOVEMBRO – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:86F58296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 090/2025

PORTARIA FMS Nº090/2025 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:478B70D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 091/2025

PORTARIA FMS Nº091/2025 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D35A4798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 092/2025

PORTARIA FMS Nº092/2025 - 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:61B38EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 093/2025

PORTARIA FMS Nº093/2025 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1A1B71EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 094/2025

PORTARIA FMS Nº 094/2025 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 985.662.701-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar juntamente com a secretária de saúde do município de Aporé, a SRª. NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA de reuniões do Programa de Acolhimento aos Novos Gestores – Ano de 2025 e eleição do presidente CONASEMS - GO, com saída no dia: 27/01/2025, e retorno previsto para o dia 29/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:38F3AB7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 095/2025

PORTARIA FMS Nº095/2025 - 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária municipal de saúde de Aporé, a SRª. NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA e funcionários da secretaria de saúde para participarem de reuniões do CONASEMS – GO, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 27/01/2025, e retorno previsto para o dia 29/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0F768FD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 096/2025

PORTARIA FMS Nº096/2025 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº064/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade, com saída no dia 20/01/2025 e retorno previsto para o dia: 21/01/2025, devido à necessidade de permanência na cidade por mais um dia o mesmo retornou dia 22/01/2025 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com mais 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:49CE2508

MUNICIPIO DE APORE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 0012025

PREFEITURA DE APORÉ- GO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE APORÉ - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designadapela Portaria n. 029/2025, torna público o **"EDITAL 02 – DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO".** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br. Aporé, 23/01/25.

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Presidente da CECP.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B3769D80

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 017

PORTARIA Nº 017/2025 APORÉ-GO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SUA FUNÇÃO E DEMANDAS PERTINENTES AO MUNICIPIO,** com saída no dia **23/01/2025** e retorno previsto para o dia **24/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/01/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5F5EA37D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 018

PORTARIA Nº 018/2025 APORÉ-GO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SUA FUNÇÃO E DEMANDAS PERTINENTES AO MUNICIPIO DE APORÉ NA ALEGO,** com saída no dia **23/01/2025** e retorno previsto para o dia **24/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DAD0613B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 021/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços – de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas, externas, limpeza e higienização de caixa d'agua das Unidades que fazem parte da Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu - GO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ADE7A96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTO VENCIDO** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADRIANO GOMES DOS SANTOS LIMA	***.***.673-01	12218
ANDY EVERSON DA SILVA	***.***.571-43	12219
CATIA PEREIRA SENA	***.***.783-74	12227
CELIO BARBOSA DA SILVA	***.***.661-68	12222
DINARA SURDI DE SOUZA	**.***.***/0001-11	12228
LUCAS FERREIRA LEITE FURTADO	***.***.633-17	12239
SILVIO DE OLIVEIRA PRADO	***.***.718-22	12245
WILMUT PAUTZ	***.***.280-00	12249

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:D816BFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 198/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 198/GAB/2025

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99, da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***licença para tratar de interesses particulares*** à **GEAN RUBENS DE SOUZA**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de **(24) vinte e quatro meses**, devendo retornar ao exercício do cargo no dia 02 de janeiro de 2027, sob pena de incorrer na proibição referida ao inicio XLVI do Art. 153 da Lei complementar 032/12/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4A015562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N° 01/2025

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DA LEI 14.133/2021.

A GESTORA DO RPPS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CEU - PREVCEU, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 544/2005, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei 14.133/21,

Considerando que foi editada a Lei Federal no 14.133/21 que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima do órgão ou da entidade, indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal no 14.133/21;

Considerando também, nos termos do § 3º do Artigo 8º da referida Lei, que as competências e as regras relativas à atuação da agente de contratação e da equipe de apoio deverão ser estabelecidas em regulamento,

RESOLVE**:**

Art. 1º Designar **Rosana Ferreira de Souza Oliveira, CPF nº 882.403.981-20**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar
impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades
necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, as seguintes atribuições:
I - conduzir as etapas de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato, no que couber;
II - assegurar a regularidade e a conformidade dos atos praticados durante o processo de contratação;

III - observar e garantir o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas.

Art. 4º As contratações diretas serão conduzidas pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

Art. 5º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação do Poder Executivo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO RPPS DE CHAPADÃO DO CEU, aos 02 de janeiro de 2025.

ROSILAINE MALAGUTI
Presidente PREVCÉU
Decreto nº 102/2024

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B88E86DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 199/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 199/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1507/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, a Sra. **KENIA TEODORA DA SILVA,** a ser lotada no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88ED763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 186/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 186/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1493/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **NUBIA GRASSIELLHE GOMES MOTTA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1BB71CA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 32/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 32/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX NA CIDADE DE IPORÁ/GO PARA TODOS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTE), PARA O ANO DE 2025.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:372C4E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ADVANIR MOREIRA RODRIGUES
Nº CONTRATO:	12/2025
CNPJ/CPF:	***.***.981-49
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DESTACAMENTO DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DE DIORAMA GOIÁS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000069 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000003 **FUNÇÃO:** 000004 **SUBFUNÇÃO:** 000122

	PROGRAMA: 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.010 **ELEMENTO:** 339036 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 15
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	24/01/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4EB9CBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153
Nº CONTRATO:	10/2025
CNPJ/CPF:	48.023.056/0001-98
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O ANO DE 2025, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE ARQUIVOS INSTITUCIONAIS PADRONIZADOS E OFICIAIS, COMO PASTAS ADMINISTRATIVAS, CARIMBOS E OUTROS DOCUMENTOS TIMBRADOS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000070 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000003 **FUNÇÃO:** 000004 **SUBFUNÇÃO:** 000122 **PROGRAMA:** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.010 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	23/01/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 23 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FD4AD035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA
Nº CONTRATO:	11/2025
CNPJ/CPF:	40.870.928/0001-41
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O ANO DE 2025, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE ARQUIVOS INSTITUCIONAIS PADRONIZADOS E OFICIAIS, COMO PASTAS ADMINISTRATIVAS, CARIMBOS E OUTROS DOCUMENTOS TIMBRADOS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 14.850,00,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI **FICHA:** 000070 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000003 **FUNÇÃO:** 000004 **SUBFUNÇÃO:** 000122 **PROGRAMA:** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.010 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 63
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	23/01/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 23 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:32B823C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 97/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 97/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município

https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8BF279DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2025
PROCESSO Nº 151/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, Estado de Goiás**,** por intermédio de sua Gestora Sra. Rainegreise Garcia Santos, comunica aos interessados que estará aberto o **CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº **03/2025** aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Diorama-GO, Instrução Normativa nº 08/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos deste Edital e seus anexos, a saber:

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no endereço eletrônico https://diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 24 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CC10545F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 392/2024

Processo: 1357/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratada: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 CNPJ Nº 36.487.846/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 76/2023
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 602/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 51.790,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 0103 DOTAÇÃO 10.08.15.452.1015.2242.3.3.90.39.00 - 100
Prazo de Vigência: (19/12/2024 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 19 de Dezembro De 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2970E890

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 393/2024

Processo: 1357/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Contratada: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 CNPJ Nº 36.487.846/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 76/2023
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 602/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 17.720,00 (Dezessete mil e setecentos e vinte reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 0072 DOTAÇÃO 10.07.20.122.1020.2241.3.3.90.39.00 - 100
Prazo de Vigência: (19/12/2024 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C70BCECB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022.

PROCESSO Nº: 7619/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ/MF: 07.479.494/0001-88)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 39/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 209/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 29. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39
Data de assinatura: 21/11/2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 21 De Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F6FB73D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 285/2024	
Processo:	9283/2024
Contratante:	**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.740.497/0001-47.
Contratada:	**LATINS ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.735.589/0001-83
Modalidade de licitação:	Concorrência Eletrônica Nº 003/2024
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em em inclusão de execução de calçadas com largura de 1,5 metros, incluindo juntas de dilatação, conforme normas técnicas vigentes e as necessidades identificadas no local, bem como revisão do valor contratual para contemplar o serviço

	adicional , o que equivale a **17,775%** (**dezessete vírgula setecentos e setenta e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 57.229,76 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA: 0091.1.8.15.451.1015.1064.4.4.90.51.00.0.100

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0ED6A3D1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **11 de FEVEREIRO de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 24 de janeiro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FD9D2A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 394/2024

Processo: 1357/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 CNPJ Nº 36.487.846/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 76/2023
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 602/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 0434 DOTAÇÃO 60.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39.00 – 100 FICHA 0446 DOTAÇÃO 60.01.08.244.1508.2237.3.3.90.39.00 – 129
FICHA 0457 DOTAÇÃO 60.01.08.244.1508.2239.3.3.90.39.00 - 129
Prazo de Vigência: (19/12/2024 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8479729D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 11 de fevereiro de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2024 REPUBLICADO, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA das vias públicas do município de Jaraguá-Goiás**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 23 de janeiro de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:7D709EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

Contrato n° 010/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:ABVM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ Nº 54.225.915/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL
Valor:R$ 329.997,84(trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.213.339034 FICHA 478 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 23/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:23/01/2025
Processo: 11636/2024
Credenciamento: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:84BFFCCA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2025

Contrato n°30/32025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:R J DE CARVALHO LOPES, CNPJ 48.891.829/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ABERTURA DOS JOGOS DO CAMPEONATO REGIONAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Dotação: 27.811.720.2.032.339039 FICHA 261 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 274/2025
Dispensa: 53/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35DC4090

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°86/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para SERVIÇO DE REFORMA DE MESAS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Serviço de reforma de mesas, para atender as demandas da secretaria de assistência social.
CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a Serviço de reforma de mesas, com o objetivo de dar manutenção e corrigir avarias causadas pelo tempo de uso, conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Serviço de reforma de mesas, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a SERVIÇO DE REFORMA DE MESAS ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 11721334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. 11.721.334/0001-70.,, neste ato representado pela Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob n.º 002.771.541-89;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.552,00 (TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); em favor da empresa 11721334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. 11.721.334/0001-70, para a Serviço de reforma de mesas, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 11721334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. 11.721.334/0001-70**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 24 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9408B24

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 085/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

ABVM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	54.225.915/0001-24	HABILITADA	ANDRESSA BATISTA VERAS DE MENEZES	MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D5BE76CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 052/2025

"Dispõe sobre a convocação de Candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **19** (dezenove), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Ficam convocadas as seguintes candidatas classificadas:

Vaga	TODOS OS CURSOS DA UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
19	LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	2º
Vaga	**CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO**	**Classificação**
26	LOUISE D ABADIA MORAIS	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0E62A5F1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 051/2024

"Dispõe sobre a convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 7º lugar da vaga 11,
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA–UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
11	LEILA DE SOUZA FONSECA	9º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C885D8D4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 050/2025

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 001/2025 de 06/01/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais um professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:
Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	JULIANO VILELA ALVES	1º
Vaga	**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – UNIFIMES, MINEIROS/GO**	**Classificação**
02	JOSE CARLOS CRUVINEL JUNIOR	1º
Vaga	**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO**	**Classificação**
14	DENIZE SILVA BRAZIL	1º
Vagas	**CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO**	**Classificação**
15	RENAN MACHADO MARTINS	2º
16	PRISCILLA CAIXETA DE OLIVEIRA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6FAE2A7

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2022054373

Nº. DO PROCESSO: 2024074680
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa SITT SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.085.202/0001-62.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses ao contrato de locação de software e fornecimento de equipamento para gestão de trânsito.
VIGÊNCIA: O aditivo vigerá do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2024.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:29176EE5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2024007871

Nº. DO PROCESSO: 2024075788
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 13.286.669/0001-33.
LOCADOR: Sr. OLIDOMAR JOSE PALUDO, inscrito no CPF n° 225.322.779-04 e a Sra. MAURA SIQUEIRA CARVALHO PALUDO, inscrita no CPF nº 180.541.881-53.
OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses ao contrato de locação de imóvel destinado à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: A vigência se dará do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor Do FMMA

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D7112568

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 282, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Disponibiliza servidores municipais para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO, pelos períodos indicados:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Viviane Oliveira Viana	024.351.761-04	15/01/2025	30/06/2025
Carlúcia Rodrigues Rezende	013.762.551-03	01/01/2025	31/12/2025
Cláudia Silva Rezende	024.371.221-92	01/01/2025	31/12/2025

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE4983F3

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025002463

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 23 de janeiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Educativo de Inclusão – Apoio – Aprovado

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
8º	1097	TÚLIO ALVES DA SILVA	12/01/1997
9º	1215	ALICE REGINA DE MORAES EVANGELISTA FRADES	16/08/2000
10º	1211	AMANDA CRUVINEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	04/04/2002
11º	1122	MARIA LUÍSA DA SILVA LIMA	03/07/2005
12º	1332	SELISMAURA FERREIRA DE SOUZA	05/09/1989
13º	0401	ROSÁLIA MARTINS DE OLIVEIRA	15/08/1991
14º	1582	ANDREZA ARANTES DE OLIVEIRA COSTA	30/08/1996
15º	0191	THAYNARA SILVEIRA RODRIGUES	21/12/2001
16º	0813	JULIA FRANCIELLE SILVA	24/03/2003
17º	0643	GEOVANNA PERES ALBUQUERQUE	04/03/2004
18º	1112	MARIA CLARA DIAS CARVALHO	16/02/2005
19º	0712	ELINE RESENDE SOUSA BUENO	30/05/1985
20º	1326	CHARLINE PIO DA SILVA	05/12/1986
21º	1385	MORGANA OLIVEIRA	25/03/1991
22º	1103	THALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/04/1998

Merendeira – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
12º	1610	JOSIANE MENDES MEDRADO SANTOS	26/02/1988
13º	1213	REGISLANE BATISTA RESENDE SILVA	01/06/1994
14º	0418	MYLLENA CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA	05/04/2000
15º	1315	LUCILENE MOREIRA DOS SANTOS	12/12/1971
16º	1614	TEREZINHA BRITO SILVA	29/10/1975
17º	0141	SILVIA REGINA RODRIGUES LEMES	28/06/1976

Monitor de Creche – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
38º	0038	MAGDA KEILY FERREIRA ANDRADE	02/08/1970
39º	1077	IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	25/06/1975
40º	0116	FABIANA APARECIDA SILVA MORAIS	27/08/1981
41º	0822	RENATA MORAIS NERES	04/09/1981
42º	1249	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	17/12/1986
43º	0925	JOSEANE DOS SANTOS	25/06/1987
44º	1352	KATIANE DE JESUS TEIXEIRA	31/10/1988
45º	0505	VANESSA CORREIA PEREIRA	29/10/1989
46º	0159	DANYLLA PEREIRA CARDOSO	01/08/1992
47º	0954	GEISIELLEN SILVA SANTOS	27/05/1993
48º	0762	MARIELY NASCIMENTO ALVES	15/10/1993

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8994CB89

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025002463

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 22 de janeiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
69	1712	WEYLLA MONYK REZENDE DOS SANTOS	22/12/2004

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
169	1525	CARLA MAGNA GOUVEIA ALVES	15/02/1979

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:664B412B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025002463

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 23 de janeiro de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
241º	KEITY PATRÍCIA BRONSTRUP	26/02/1989

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31C61AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 11518

Data de Emissão: 05/11/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ARENA ABACATE LTDA
CPF / CNPJ: 31.278.015/0001-40
Nome Fantasia: ARENA ABACATE
CCP: 73451
Insc. Municipal: 608659
Endereço: RUA DEZOITO, Qd. 08, Lt. 19/20, Nº. , Compl. , SETOR AEROPORTO, MINEIROS - GO -75833122

NOTIFICAÇÃO
Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço n. 202001613, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 05/11/2024

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FEF0B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 004/2025 DO DIA 24/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**SEBASTIAO SANTANA DE FARIA**		
CNPJ/CPF:	842.622.901-82	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA IRMA MARIA JOSE QD 14 LT 09**		
Bairro:	**PARQUE SÃO JOSE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830.000**
Atividade:			
Contador:			

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OI- TO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 28 , LT. 07, RES. VILHENA.
- INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introdu- zidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HER- BICIDA**.

- PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:

- Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

– e outras previstas no código tributário municipal.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9DACC297

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 003/2025 DO DIA 24/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**SEBASTIAO SANTANA DE FARIA**		
CNPJ/CPF:	842.622.901-82	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA IRMA MARIA JOSE QD 14 LT 09**		
Bairro:	**PARQUE SÃO JOSE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830.000**
Atividade:			
Contador:			

INTIMAÇÃO:

Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OI- TO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:

1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEIS SITUADO, QD. 14 , LT. 09 E 10, PARQUE SÃO JOSE.

- INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introdu- zidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HER- BICIDA**.

- PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:

- Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

– e outras previstas no código tributário municipal.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:41E2307A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 002/2025 DO DIA 24/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**CLOVIS DALBOSCO**		
CNPJ/CPF:	563.490.259.20	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**ROD. BR 659 KM 50**		
Bairro:	**FAZANDA AGROPECUARIA SÃO LUCAS**		
Cidade/UF:	**COSTA RICA MS**	CEP:	**79.550-970**
Atividade:			
Contador:			

INTIMAÇÃO:

Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OI- TO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:

1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 11 , LT. 03, RODRIGUES.

- INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introdu- zidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HER- BICIDA**.

- PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:

- Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

– e outras previstas no código tributário municipal.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:216182A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 25652577-3, Agência nº 0001, Banco 077 (Banco Inter), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9CFCF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Disponibiliza servidor, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) ROSILENE OLIVEIRA GUIMARAES, matricula : 67099, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.C 40H, servidor desse município, para prestar serviços ao município de Goiânia- GO, Casa Civil, exercendo o cargo de Superintendente da Igualdade Racial, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Planaltina – GO, 24 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0D947EF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SILVANA MARTINS FERREIRA DAMASCENO, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 22/01/2025.

Planaltina – GO, 24 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C2DE6071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARINA DE OLIVEIRA VIEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 21/01/2025.

Planaltina – GO, 24 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D227162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1315, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **21 (**vinte e um), situado na **Qd. 16 MR 01** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **EGB Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **21 (**vinte e um), com área de **180,00m²** e **21-A (**vinte e um A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.026.471-50** e CAU: **A2512769**, anotado no CAU-BR em 19 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:78573BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1316, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **22 (**vinte e dois), situado na **Qd. 02 MR 08** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **429,00m²** (quatrocentos e vinte nove metros quadrados) de propriedade do Senhor: **José Nunes Pereira,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **22 (**vinte e dois), com área de **130,00m²** e **22-A (**vinte e dois A), com área de **299,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA: **25.150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AA949C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1317, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **27 (**vinte e sete), situado na **Qd. 12 MR 01** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **525,00m²** (quinhentos e vinte cinco metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Raimunda Daniel Costa de Sousa,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **27 (**vinte e sete), com área de **262,50m²** e **27-A (**vinte e sete A), com área de **262,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA: **25.150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1CE8585F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 120,DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 02/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:

N°.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Alda de Oliveira Silva	***.326.121-**	Assessor Especial III	AE-3
02	Aparecida Expedita da Silva Alves	***.530.631-**	Assessor Especial IV	AE-4
03	Daiane Freitas Araújo dos Santos	***.088.411-**	Gerente de Compras	CDS-1
04	Edna Aparecida Machado da Silva	***.212.101-**	Assessor Especial III	AE-3
05	Elen Cristina Ribeiro de Souza	***.283.141-**	Assessor Especial IV	AE-4
06	Matheus Rodrigues de Freitas	***.456.341-**	Superintendente Administrativo Financeiro	CDS-3
07	Mayara Rodrigues Arantes	***.209.651-**	Gerente de Vigilância Sócio Assistencial	CDS-1
08	Nathália Borges Dias	***.822.821-**	Assessor Especial IV	AE-4
09	Nívea Borges	***.435.751-**	Assessor Especial III	AE-3
10	Patrícia Araújo de Oliveira	***.960.591-**	Assessor Especial IV	AE-4
11	Rosangela Teixeira da Silva	***.636.111-**	Assessor Especial V	AE-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 22 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D38C0672

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°121/2025

Santa Helena de Goiás, GO, 23 de janeiro de 2025.
DECRETO Nº 121/2025

Altera o Decreto nº 042/2019 de 31 de janeiro de 2019 que cria a Comissão Municipal de Avaliação e Normatização do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **IRIS MARTINS PARREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás, e
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização e manutenção do levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio Municipal bem como de sua valoração,
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 042/2019 de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

NOME	CARGO	CPF
Arlos Divino Soares	Gerente de Transporte	***.041.591-**
Camila Carvalho Guerra	Engenheiro Civil	***.654.201-**
Divino Leão Lopes	Desenhista	***.871.991-**
Hélio Gomes Lourenço	Secretário Municipal de Gestão e Finanças	***.248.361-**
João Batista Vêncio	Gerente de Obras Civis	***.117.041-**
Waldir Abadio Cardoso	Superintendente de Fiscalização e Receitas Municipais	***.304.731-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:426825BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 02/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Daiane Naves Oliveira Martins	***.127.591-**	Assessor Especial IV	AE-4
02	Nilson Gonçalves de Melo	***.830.211-**	Assessor Especial IV	AE-4
03	Patrícia de Medeiros Honório Gomes	***758.081-**	Assessor Especial IV	AE-4
04	Vanuza Leão de Oliveira Andrade	***.538.421-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F018F381

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás - GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás,Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão mencionado abaixo, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025:

Nome do Servidor	Cargo de Lotação	Matrícula	Símbolo
Roberta Nogueira Silva	Assessor Especial IV	624738	AE-4

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, procedendo à atualização dos registros funcionais e outras medidas administrativas pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme O disposto no artigo 1°, e revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2CE20AC3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe da prorrogação de servidor municipal à disposição da Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da Públicae do Estado de Goiás, bem como aLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, daLei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDOo Oficio nº 718 - 066ZGO (1009448), expedido pela Juíza Eleitoral Thalene Brandão Flauzino de Oliveira, a qual solicita a prorrogação do ato de disposição do servidor JORGEF ARIA MARTINS, para servir à Justiça Eleitoral;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, com efeitos retroativos a 01/01/2025, a disposição do servidor público municipal concursado **JORGEFARIA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.477.771-**, à 66ª Zona

Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Santa Helena de Goiás, do servidor, no período de 01/01/2025 a 21/03/2025.
Art. 2º O ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natassia Nunes da Mota
Código Identificador:E552A7D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Cessão de Servidor Público a Outro Município

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o oficio nº 016/2025, expedido pelo Prefeito do município de Rio Verde-GO, oqual solicita o cancelamento da disponibilidade da servidora CRISTIELLE SILVA GONÇALVES CAVALCANTE, àquele Município, no período de 01/02/2025 a 31/12/2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 117, de 21 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora público **CRISTIELLE SILVA GONÇALVES CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº. ***535.291-***, para exercer suas funções no município de Rio Verde no período de 01/02/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º A servidora **CRISTIELLE SILVA GONÇALVES CAVALCANTE,** deverá retornar ao seu cargo e à sua lotação original mantendo-se em pleno exercício de suas funções.
Art. 3º Os efeitos decorrentes da cessão da servidora a outro município ficam revogadose todos os registros e documentos deverão ser retificados de acordo com este decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Natassia Nunes da Mota
Código Identificador:457D8CF8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Coloca servidora municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt Vupt;
CONSIDERANDOo convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD;
CONSIDERANDOque a servidora municipalCLEIDEALMEIDA DA SILVA ARANTES prestará serviços junto a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt-Vupt de Santa Helena de Goiás;
DECRETA:
Art. 1º Fica à disposição da SEAD a servidora municipal,**CLEIDEALMEIDA DA SILVA ARANTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.097.351-**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º O ônus do salário da servidora será para o Município e a gratificação para a SEAD.
Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5ABB09A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 128, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Coloca servidor municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt Vupt;
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD;
CONSIDERANDO que o servidor municipal FLÁVIO MENDONÇA LIMA prestará serviços junto a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt-Vupt de Santa Helena de Goiás;
DECRETA:
Art. 1º Fica à disposição da SEAD o servidor municipal, **FLÁVIO MENDONÇA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.005.201-**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º O ônus do salário do servidor será para o Município e a gratificação para a SEAD.
Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Natassia Nunes da Mota
Código Identificador:124EBF70

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor com cargo comissionado com efeito retroativo.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 20/01/2025, o servidor **JOLIVE GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. ***843.391-*** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**.
Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 20/01/2025, ficando revogados todos as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Natassia Nunes da Mota
Código Identificador:10FC796A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor com cargo comissionado com efeito retroativo.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 20/01/2025, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.603.151-*** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**.
Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 20/01/2025, ficando revogados todos as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:652D763D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 129, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 129, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora com cargo comissionado com efeito retroativo.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 20/01/2025, a servidora **ISADORA MIRANDA DE MENEZES,** inscrita no CPF/MF sob o nº. ***951.951-*** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**.
Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 20/01/2025, ficando revogados todos as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C515AB95

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 130, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação da empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 74, inciso I, da Lei n.° 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a dispensa de licitação para a contratação da empresa EQUATORIAL.
GOLAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ n.° *543.032/0001.*, cujos serviços consistirão no fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, em vigência por prazo indeterminado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:0D689337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 / 2025 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021, LC n.º 123/2006 e alterações trazidas pela LC n.º 147/2014 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS**, estado de Goiás, CNPJ sob o nº 11.344.805/0001-79. **CONTRATADO:** PROGSYSTEM SOLUCÕES INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.168.996/0001-98, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA APARELHO DE ULTRASSOM. PROCESSO Nº 202300010002923. EMENDA IMPOSITIVA Nº 045/2023, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS – GO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Dot. Orç.: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39. Data Assinatura: 23/01/2025. Trombas/GO.

ADRIANA GONÇALVES SOARES,
Gestora.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:FD9DDD68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, estado de Goiás**, CNPJ sob o nº 11.344.805/0001-79**, considerando a realização de Licitação, modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – FMS**, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA APARELHO DE ULTRASSOM. PROCESSO Nº 202300010002923. EMENDA IMPOSITIVA Nº 045/2023, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS – GO, que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **PROGSYSTEM SOLUCÕES INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.168.996/0001-98**, pelo valor global de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Dot. Orç.: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39. **R E S O L V E: ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor da empresa **PROGSYSTEM SOLUCÕES INFORMATICA LTDA,** por atender edital Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – FMS. **Data Assinatura**: 23/01/2025. Trombas/GO.

ADRIANA GONÇALVES SOARES,
Gestora.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:A74E9507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MASSA ASFALTICA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TROMBAS, estado de Goiás**, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88**, considerando a realização de Licitação, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 – ADM**, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, "Registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ e Ligante, PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-0732023, atendendo as necessidades da administração do município de Trombas - GO", que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.206.319/0001-45**, pelo valor global de R$ 473.550,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). **R E S O L V E: ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor da empresa **INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA,** por atender edital PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 – ADM. **Data Assinatura**: 05/09/2024. Trombas/GO

WEDSON EUGENIO ROSA,
Gestor.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2C15DF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 2024 - MASSA ASFALTICA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 – ADM

O MUNICIPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 15.206.319/0001-45**, **VALOR R$ 473.550,00;** Objeto: registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ e Ligante, PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-0732023, atendendo as necessidades da administração do município de Trombas - GO. Fundamento Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 05/09/2024,

WEDSON EUGÊNIO ROSA,
Gestor.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:5B5195DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 / 2025 REFORMA DA ESCOLA LUIZ BATISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021, LC n.º 123/2006 e alterações trazidas pela LC n.º 147/2014 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS**, estado de Goiás, CNPJ sob o nº 06.085.215/0001-39. **CONTRATADO:** FUTURA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.950.731/0001-01, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ BATISTA" NO MUNICÍPIO DE TROMBAS- GO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA. Plano de ação nº 09032024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 860.466,70 (Oitocentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos). Dot. Orç.: R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) / Plano de ação nº 09032024. Dotação: CONSTR. REF. AMP. DE UNIDADES ESCOLARES – 09.30.12.361.1218.1.003 / OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51 / FONTE – 123. R$ 160.466,70 (Cento e Sessenta Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos) / Contrapartida. Dotação: CONSTR. REF. AMP. DE UNIDADES ESCOLARES – 09.30.12.361.1218.1.003 / OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51 / FONTE – 101. Vigência: 15/04/2025. Data Assinatura: 15/01/2025. Trombas/GO.

ELINEY PEREIRA SOUTO,
Gestor do FME.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2375E36A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFORMA ESCOLAR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, estado de Goiás**, CNPJ sob o nº 06.085.215/0001-39**, considerando a realização de Licitação, modalidade de **Concorrência n.º 001/2024 – FME**, sujeitando-se as partes Contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ BATISTA" NO MUNICÍPIO DE TROMBAS- GO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA. Plano de ação nº 09032024", que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.950.731/0001-01**, pelo valor global de R$ 860.466,70 (Oitocentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos). Dot. Orç.: R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) / Plano de ação nº 09032024. Dotação: CONSTR. REF. AMP. DE UNIDADES ESCOLARES – 09.30.12.361.1218.1.003 / OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51 / FONTE – 123. R$ 160.466,70 (Cento e Sessenta Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos) / Contrapartida. Dotação: CONSTR. REF. AMP. DE UNIDADES ESCOLARES – 09.30.12.361.1218.1.003 / OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51 / FONTE – 101. **R E S O L V E: ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor da empresa **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** por atender edital Concorrência n.º 001/2024 – FME. **Data Assinatura**: 15/01/2025. Trombas/GO. Eliney Pereira Souto, Gestor do FME.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:AE22845D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE N°.02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OI S.A. S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIEMNTO CONTINUADO DE LINHA TELEFONICA.
VALOR GLOBAL: R$. 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1BC6A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE N°.01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A EQUATORIAL.
VALOR GLOBAL: R$. 1.518.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:28EE23BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: BIANCA RODRIGUES DE JESUS. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 33.000,00. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 102/107/131. **VIGÊNCIA:** 25/01/2025 a 25/12/2025. **ASSINATURA:** 24/01/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:DC6CC5CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **07 de fevereiro de 2025 as 14h00min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO 24 de janeiro de 2025 –

GABRIEL TOMÁS SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:5E98AAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE AÇOUGUE) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **10 de fevereiro de 2025 as 14h00min.** Local: Sala de

reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados nos site www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO 24 de janeiro de 2025 –

GABRIEL TOMÁS SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:68E00EEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **06 de fevereiro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 24/01/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:086C0B43

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **07 de Fevereiro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 24/01/2025.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2703F458

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Fevereiro de 2025**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 24/01/2025.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DEE59AD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042708/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 018/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 31de janeiro de 2025 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail. licitacaoitapirapua@gmail.com Itapirapuã-GO, 24 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B792C08D

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042700/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 019/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 31de janeiro de 2025 às 14h45min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail. licitacaoitapirapua@gmail.com Itapirapuã-GO, 24 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E96075F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042701/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 020/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de elétrodo, fio de corte, corrente, vela ignição e outros, conforme especificações no termo de aviso de

dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 31 de janeiro de 2025 às 15h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail. licitacaoitapirapua@gmail.com Itapirapuã-GO, 24 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:21C27429

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2025

O FMS de Itapirapuã, torna público que no dia 11/02/2025 às 08h30min, na sala de contratações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução dos serviços na obra de reforma do Hospital e Maternidade Dona Genoveva, conforme Convênio Federal SICONV: 936012/2022, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e-mail: licitacaoitapirapua@gmail ou https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 24 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:DDDA9709

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2025 às 08h30min, na sala de contratações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para terceirização de mão de obra, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 24 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:EEC5DFCC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 002/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ESCRITÓRIO, **TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO GOIÁS, Nº 2.969, CNPJ Nº 31.582.897/0001-32, COM ENDEREÇO NA AVENIDA 136, Nº 761, 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP 74.093-250, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO, ANADIRES RODRIGUES TOLEDO JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/GO Nº 32.527 E NO CPF Nº 027.073.861-46.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE VISAM ATENDER O MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 07/01/2025.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**.** JANDAIA- GO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8BF48E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 001/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, AUTARQUIA ESTADUAL, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 13.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999, SEDIADA À AV. DEP. JAMEL CECÍLIO, KM 01 - GOIÂNIA, GO, 74891-135, CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, 2º ANDAR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.520.902/0001-47, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR,** BRASILEIRO, JORNALISTA, PORTADOR DA C.I Nº 3684328/2º VIA E CPF Nº 982.987.041-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL.**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**. ASSINATURA: 15/01/2025.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EA06864C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 006/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.694.109/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA NC 1, S/N, LT. 24, QD. 01, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROCURADORA **SRª ERIKA MENDES COSTA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 022.532.101-70.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE CJRSS, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL (DOCUMENTO EM ANEXO)**. ASSINATURA: 23/01/2025.**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE **6 (SEIS) MESES**.**VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS.** JANDAIA- GO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:651DC302

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2025

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 027/2025,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 015/2025**, objetivando a formalização do processo para repasses referente a ASSOCIAÇÃO BACIA CAIPÓ – AMMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; "

DO (A) CONTRATADO (A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das ações de viabilidade ambiental, preservação de modo geral, demonstrando a favor da associação:

AMMA – ASSOCIAÇÃO BACIA DO CAIPÓ – RIO CLARO - ARAGUAIA, inscrita no **CNPJ nº 36.852.275/0001-09**, pelo valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de janeiro de 2025.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:688B9900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 025 PROCESSO 240/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 0240/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CASTRAÇÃO ANIMAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 29/01/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **24 de janeiro de 2024**.

DANIELY SANTOS BARROS,
Secretária Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:45FFBB16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO 037 PROCESSO 267/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 267/2025

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F920424D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 109/2025

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A369AC4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 181/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 181/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de **GÁS P-13L,** para o uso do conselho tutelar e da secretaria municipal de assistência social e trabalho, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BOTIJÃO DE GÁS P -13	UNIDADE	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D4420B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5970/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 5970/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguros de veículos, veículos **CITROEN AIR CROSS 1.6,** Placa de Identificação **PQW-5112,** Chassi **–** 935SUNFN1HB506330**, FIAT GRAND SIENA 1.4,** Placa de Identificação **RBY-7A58,** Chassi – 9BD19710HM3394197 **e FIAT GRAND SIENA 1.4.** Placa de Identificação **RCI-6B05,** Chassi – 9BD19710HM3401502, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Veículos a serem atendidos:
CITROEN AIR CROSS 1.6, PLACA PQW-5112
FIAT GRAND SIENA 1.4, PLACA RBY-7A58
FIAT GRAND SIENA 1.4. PLACA RCI-6B05
DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo, Placa PQW-5112, RBY-7A58 e RCI-6B05
Danos Materiais-1º Risco – R$: 100.000,00
Danos Corporais-1º Risco – R$: 100.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 10.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 10.000,00
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela fipe para o casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.
***todos os itens da descrição deverão ser atendidos e os mesmos devem constar na proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:48EC93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 152/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 152/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para locação de imóvel, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:83EAEB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 240/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 240/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de gêneros alimentícios, destinado as escolas municipais, escola maternal dona Levinda Maria de Rezende, escola de tempo integral, escola municipal professora Celma Pereira Borges e secretaria de educação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KG	100	CAFÉ EM PÓ- CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G
2	PCT	25	AÇUCAR-PACOTE DE 5KG
3	KG	30	MARGARINA CREMOSA 1KG PRODUTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B9817F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 205/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 205/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição/fornecimento de **GÁS P-13L,** para atender as demandas das escolas municipais e secretaria municipal de educação, pelo período de janeiro a abril de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	32	BOTIJÃO DE GÁS P-13
2	UND	36	GÁS DE COZINHA GLP-45
3	UND	3	BOTIJÃO GÁS P-13 (CASCO)
4	UND	3	BOTIJÃO GÁS P-45 (CASCO)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FD6193A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 241/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 241/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a locação de 02 **IMPRESSORAS** (preto e branco) destinado a escola de tempo integral e escola municipal professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MAQUINAS IMPRESSORAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2BD66EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.221/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.221/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ARLA 32 CONTENDO 20 LITROS UN	UN	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(VINTE E QUATRO) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7593BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 350/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 350/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição/fornecimento de despesas de **GÁS P-13L**, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal para o período de dezembro a janeiro de 2025, para atender as necessidades do Executivo, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	30	GÁS DE COZINHA P-13

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:991B43FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 384/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 384/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de veículo, **Veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FD**, Ano Fabricação 2024, Ano/Modelo 2024, **Chassi 8AJKA3CD4R3140293**, Cor Branca, Placa de Identificação SPR-7F31, para atender as necessidades do Executivo, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Veículo(s) a serem atendidos:
TOYOTA HILUX CDSR A4FD, Ano Fabricação 2024, Ano/Modelo 2024, Placa de Identificação SPR-7F31.
DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo, Placa de Identificação SPR-7F31-- **Chassi 8AJKA3CD4R3140293**
Danos Materiais-1º Risco – R$: 200.000,00
Danos Corporais-1º Risco – R$: 200.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 20.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 20.000,00
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela fipe para o casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.
***todos os itens da descrição deverão ser atendidos e os mesmos devem constar na proposta, sob pena de desclassificação da proposta.**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:59C104EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 23/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição/fornecimento de **GÁS P-13L,**para atender as necessidades da secretaria de saúde, hospital municipal Otacílio Jose de Rezende e UBS João Francisco de Oliveira para janeiro a dezembro 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	30	GÁS DE COZINHA P-13

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:590346D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 215/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 215/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar **DEDETIZAÇÃO** das escolas municipais, escola maternal dona Levinda Maria de Resende, Escola Celma Pereira Borges, Escola tempo integral e secretaria de educação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ESCOLA DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE
2	UND	1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES
3	UND	1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
4	UND	1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – PREDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9920A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 280/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 280/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material de internet, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CABO LANCATEGORIA: CAT.5ECONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIALCOR: AZUL CLAROCAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMACLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS
2	UN	05	CONECTOR RJ45 CAT 5E

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C649FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 279/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 279/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	14	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V, COMPLETA C/PLACA E CAIXA
2	UN	05	TOMADA - DE SOBREPOR, PARA SISTEMA X, TRIPOLAR, 3P, 20 A,COM CAIXA ESPELHO E PARAFUSOS
3	UN	25	CANALETA - CANALETA AUTO ADESIVA COM DIVISORIA, 2MX20MM BRANCA.
4	UN	50	PARAFUSO COM BUCHA 06MM
5	UN	02	FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M
6	MTS	100	CABO FLEXIVEL 2.5MM AZUL
7	MTS	100	CABO FLEXIVEL 2.5MM VERMELHO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C21648CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 139/2024, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2024 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **27/01/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **10/02/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 139/2024. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7D7622B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 211/2024, tendo por objeto a contrato à aquisição de Emulsões Asfálticas RL-1C, RL1C-E, Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI) e Asfalto Diluído CM-30, para atender as necessidades do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação de Quirinópolis-GO de Quirinópolis-GO, especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **CBAA-ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.099.585/0012-05, com sede na cidade de Senador Canedo – GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 07 de janeiro de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 06 de janeiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0EA47201

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACÃO/ADJUNDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de um switch mercusys de 8 portas,a utilizado para a instalação de ponto eletronico na administração, com

especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** D R MARQUES INFORMATICA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.723.209.0001/37, com sede administrativa à AV. Bernado Sayão, Nº 228, Setor Centro, no munípio de Ceres - GO,CEP 76310-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de um switch mercusys de 8 portas,a utilizado para a instalação de ponto eletronico na administração,com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 1.020,00 (Mil e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 439/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C6F63162

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais permanentes, Mobília (Armário de aço, mesa e cadeira), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **Nº 21.668.414/0001-63** , com sede administrativa à Rua Argentina, N° 791, Casa 02, Setor Boa Vista, no município de Anapolis- UF Go, CEP: 75.075-200para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais permanentes, Mobília (Armário de aço, mesa e cadeira), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 4271,26 (Quatro mil duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:249865AD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoas jurídica especializada para prestação de serviços e aquisição de produtos de limpeza pesada destinados a manutenção e Higienização eficaz dos veículos, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, sob responsabilidade dessa secretaria municipal de administração". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 29 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 24 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6BCC2DD2

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DO ITEM 2
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, REVOGA o item 2 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, conforme publicado no jornal FGM dia 24/01/2025 – 03 UN - MESA RETA 1,50 X 0,60 COM 02 GAVETAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go", cuja REVOGAÇÃO se faz necessária pelo fato que a administração notou que as especificações do item ficaram faltosos. Desta forma, a fim de garantir os princípios norteadores da Administração pública a revogação é ato necessário para assegurar as partes.
Com efeito, nesse caso a Publicação do certame é ato válido, com fundamentos no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração, que dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar o item da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá- la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3BB9A546

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços sondagem de terreno e deslocamento de matérias na Área urbana, as margens da GO 480, ao lado do setor José Camelo, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 29 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 24 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:36ECEEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com dedetização e limpeza das caixas de agua das Unidades Escolares da rede municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 29 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 24 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:571DEB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com apólice de seguro para Renault – kwid zen 1.0 12V flex ano/modelo 2021/2022 (placa RBY 4J19) (chassi 93YRBB006NJ036032), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa à Av Barão de Piracicaba, Nº 618-634, torre B – 2º andar, no município de São Paulo- SP, CEP: 01216-012, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com apólice de seguro para Renault – kwid zen 1.0 12V flex ano/modelo 2021/2022 (placa RBY 4J19) (chassi 93YRBB006NJ036032), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.300,78 (mil e trezentos reais e setenta e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:ECB95EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGACÃO/ADJUNDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **45.773.336/0001-25** , com sede administrativa à Rua 40, N° S/N, QD: 16 L: 04 Bairro: Rialma II, no município de Rialma- GO, CEP: 76310-000 para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 2.104,00 (Dois mil cento quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BB355763

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO EFETIVO DERIVADO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2022

DECRETO Nº 031/2025, DE 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de nomeação de pessoal de cargo efetivo derivado de Concurso Público, Edital nº 001/2022."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo Sra. STEFANY LORRANE MENEZES FERREIRA, portadora da CI RG de nº 6083784 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob nº 051.988.581-37 do cargo de Professora Pedagoga, nomeada pelo art. 7º do Decreto nº 043/2023 de 7 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:719277B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009 / 2025.
PROCEDIMENTO: ***Dispensa de Licitação, sob o Nº. 006 / 2025.***
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada por seu Vereador Presidente, o senhor **Itamar das Neves.**
CONTRATADO: DENISMAR ROSA DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 856.979.661-72, residente e domiciliado nesta cidade de Turvelândia– GO.
OBJETO: contratação de técnico para a prestação de serviços de Manutenção em Informática**.**
VALOR: O valor global estimado do Contrato, levando em consideração os preços de mercado, é de **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de Janeiro de 2025.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2025.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:A6AA61CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/ 2025.

PROCEDIMENTO:*Dispensa de Licitação, sob o Nº. 007 / 2025.*

CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada por seu Vereador Presidente, o senhorItamar das Neves.

CONTRATADA: ***DENISMAR ROSA DA SILVA - 85697966172,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.744.978/ 0001-82, com sede estabelecida na Avenida Arlinda Teodoro de Mendonça, S/N, Qd. 17, LT. 06, Bairro: Jardim Primavera, Município de Turvelândia – GO.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Assessoria Administrativa junto ao Setor de Recursos Humanos e Controle Interno da Câmara de Turvelândia.

VALOR:O valor global estimado do Contrato, é no valor de **R$ 61.020,00 (Sessenta e um mil e vinte reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de Janeiro de 2025.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2025.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:293C4251

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 012/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE TURVELÂNDIA
VALOR GLOBAL: R$ 49.698,84 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A962EB8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:17/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:132/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ROSANA SOUZA COSTA CPF N° 000.750.756-95
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA QUE E RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATROS PARA OS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV.
VALOR GLOBAL: R$ 28.584,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 15/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:85B3B2FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 011/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 18.935,40 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:541F9DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 010/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA.
VALOR GLOBAL: R$ 57.020,52 (CINQUENTA E SETE MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2AE7E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 013/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUTIVO, FMDCA, FMMA, FMDIP, FMHIS.
VALOR GLOBAL: R$ 214.745,64 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:019BF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 014/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA CUJO OBJETIVO É A ALIMENTAÇÃO BIMESTRAL DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS E SICONFI COM SEU PREENCHIMENTO BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS CONFORME OS QUADROS DO RREO E RGF BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 31.793,52 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:718B7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 07/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 57/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE BRITO FILHO, ME CNPJ N° 58.669.256/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, CAPINA E ROÇAGEM MANUAL E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D8C29BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 05/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 55/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: JUNIOR CESAR SOUSA VIEIRA, ME CNPJ N° 53.658.584/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO TELHADO DO PREDIO ADMINISTRATIVO E DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTE MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:80E75E8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte

devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - IPTU 2024** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADELIO DOS SANTOS	***.***.341-53	12600
ALCEU BARRETO CARDOSO	***.***.651-68	12312
ALLEX AZEVEDO VIEIRA	***.***.861-02	12740
ANDRE DE SOUZA PIRES	***.***.148-80	12827
ANDRE LUIS MATEUS	***.***.418-40	12623
ANDRE LUIZ DOS SANTOS CENTENARO	***.***.431-90	12519
ANGELO ANDRE PROVIN COLLA	***.***.790-20	12281
ANTONIO AURELIANO CORDEIRO	***.***.793-48	12879
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.***.553-95	12860
AURIDES ALVES DA SILVA	***.***.991-20	12515
BALTAZAR SILVEIRA ALVES	***.***.241-00	12763
CARLOS ROBERTO G. DE OLIVEIRA JUNIOR	***.***.261-85	12770
CARLOS VITOR DOS SANTOS SILVA	***.***.674-50	12880
CASSIANO FERRONATO	***.***.371-50	12771
CELIO BARBOSA DA SILVA	***.***.661-68	12711
CELMA MARIA ARAUJO DA FONSECA	***.***.043-49	12785
CELSO JOSE DE OLIVEIRA	***.***.041-94	12744
CESAR ALVES TORRES	***.***.801-70	6116/6128
CICERA CONSTANTINA SILVA DE ASSIS	***.***.091-00	12542
CICERA EMILIANA FERREIRA DA SILVA	***.***.741-18	12820
CICERA MARIA DA SILVA	***.***.181-20	12626
CLARA DAIANE MELO SILVA	***.***.931-97	12728
CLAUDIA INES CARON	***.***.931-30	12650
CLEITON TISCHER FRANCO	***.***.861-27	12788
CREUSENY APARECIDA R. DO PRADO	***.***.961-72	12397
CRISLAINE DE FREITAS MACHADO	***.***.831-58	12528
CRISTIANE PIRES NEVES	***.***.099-27	12640
DANIEL GANDOLFO RODRIGUES	***.***.958-91	12722
DEUSINO BATISTA DOS SANTOS	***.***.991-72	12710
DILSO GOELZER	***.***.440-04	12258
EDERSON MARCOS HARTMANN	***.***.071-23	12798
EDNA PEREIRA DA SILVA	***.***.841-15	12712
EDNEI FREIRE DE GOUVEA	***.***.839-34	12449
EDSON ROSA DA CONCEIÇÃO	***.***.801-15	12390
ELIANDRO FERREIRA PANIAGO	***.***.821-04	12522
ELIANDRO FERREIRA PANIAGO	***.***.821-04	12523
ELIAS DOS SANTOS RAFAEL	***.***.163-40	12446
ELIEBER JUNIOR DO PRADO	***.***.828-56	12545
ELINESIO COSTA MENDES	***.***.253-39	12816
EMILIA FERREIRA DE CASTRO	***.***.611-60	12512
ENIO FERREIRA DA SILVA	***.***.111-68	12444
ERIVALDO DA SILVA	***.***.494-37	12902
ESPOLIO DE ROMUALDO B. DA SILVA	***.***.641-85	12453
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	***.***.148-64	12569
EVANEIDE FERREIRA DA SILVA	***.***.551-53	12355
EZEQUIEL DE SOUZA TEIXEIRA	***.***.601-04	12412
FATIMA DA SILVA RAMOS	***.***.871-04	12493
FERNANDO APARECIDO DA SILVA	***.***.179-12	12888
FRANCISCO LUCIO OLIVEIRA ANDRADE	***.***.411-95	12787
GABRIELA CRISTINA LOPES	***.***.961-10	12619
GELSON VIEIRA PINTO	***.***.028-29	12336/12337
GEOVANI SCHAEFER	***.***.689-33	12432
GEOVANIO BATISTA RODRIGUES	***.***.381-06	12825
GERSON FELICIANO DOS SANTOS	***.***.401-51	12890
GLADYS ALVES DE OLIVEIRA	***.***.491-15	12811
IGOR ERICKSON TOSTA MAIA	***.***.091-78	12766
IMOBILIARIA DINAMICA	**.***.***/0001-70	12636
ISAAC NOVAIS DOS SANTOS	***.***.981-24	12551
IVANA KELLY DE LIMA	***.***.771-76	12491
IVANILDO LUIZ DA COSTA	***.***.705-71	12774
IVO OLIVEIRA DE AMORIM	***.***.091-00	12480
IVONI ALVES ASSIS	***.***.291-72	12429
JANAIDSON AZEVEDO DE MEDEIROS	***.***.304-06	12838
JANDER VINICIUS BARBOSA	***.***.151-00	12534
JEFTA BATISTA RODRIGUES	***.***.751-20	12895
JESUSLENE PONTES DE SOUZA	***.***.682-34	12402
JHONATHAN GENEROSO MATIAS	***.***.461-77	12548
JHONY FERREIRA DA SILVA	***.***.804-05	12840
JOAO MARCIO COSTA CARNEIRO	***.***.233-24	12865
JOCILEA SILVA DO NASCIMENTO	***.***.266-90	12497
JOSE ADELMO FREITAS MORAES	***.***.151-34	12496
JOSE ALFREDO DURAES FERREIRA	***.***.211-87	12565
JOSE FREIRE DE AMORIN	***.***.351-34	12754
JOSE ROBERTO MARTINS	***.***.739-36	12292
JOSE SANDRO DOS SANTOS	***.***.564-15	12533
JOSE SERGIO DA COSTA SILVA	***.***.301-87	12761
JOSE SERGIO DA SILVA GONÇALVES	***.***.593-64	12571
JOSE VIEIRA DE FARIAS	***.***.614-20	12345
JOSELINO MANOEL DE FREITAS	***.***.344-34	12517
JULIA MARTINS DOS SANTOS	***.***.391-06	12742

JULIANA DA SILVA RAMOS	***.***.093-56	12804
LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	***.***.651-38	12899
LEIDIANE DA SILVA ANTUNES	***.***.551-44	12782
LENICCE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***.564-85	12599
LENILSON LUIS DA COSTA	***.***.765-96	12815
LETICIA LENZ	***.***.871-58	12331
LINDOMAR LOPES ALVES	***.***.831-15	12708
LIZANIA BATISTA NASCIMENTO	***.***.131-04	12654
LUCIA MARIA DE LIMA	***.***.924-87	12821
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	***.***.084-32	12577
LUCIMEIRE MOREIRA DA SILVA	***.***.731-92	12471
LUCINEIDE ALVES CARRIJO	***.***.741-45	12488
LUIZ GUSTAVO BRAGA CREMONEZI	***.***.718-01	12897
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.851-35	12591
LUXCIVAN PEREIRA CAMPOS JUNIOR	***.***.571-04	12779
MAICON SANTANA DE SOUZA	***.***.421-86	12359
MANOEL PEREIRA CAVALCANTE	***.***.353-48	12609
MANOEL RAIMUNDO SILVA DUTRA	***.***.223-50	12757
MARCELO PAULO SANTANA	***.***.671-00	12584
MARCELO RODRIGUES GODINHO	***.***.871-20	12541
MARCIO GOMES CARNEIRO	***.***.511-87	12859
MARCOS FERREIRA DA SILVA	***.***.274-10	12439
MARIA APARECIDA GOMES	***.***.941-15	12723
MARINES APARECIDA MARTINS CAMARGO	***.***.501-77	12398
MARIVAN DE SOUZA SILVA	***.***.454-91	12759
MARLON LOURO DE LIMA	***.***.713-05	12791
MATEUS SANTOS CAMARGO	***.***.251-17	12616
MICHELE JANE MILTON AMANCIO	***.***.381-60	12738
MOISES GARCIA LEAL	***.***.831-68	12651
NAIRA KATIUCE B. DUARTE OLIVEIRA FRANCO	***.***.291-42	12809
NILDA SILVA CARVALHO	***.***.001-87	12724
NIVALDO GOMES MONTALVÃO	***.***.598-94	12886
ODAIR INACIO FERREIRA	***.***.681-37	12483
PAULO CEZAR QUEIROZ SILVA	***.***.808-90	12850
PAULO FERREIRA BUENO	***.***.841-20	12866
PAULO VIANA DA SILVA	***.***.728-83	12323
PEDRO RODRIGUES DE JESUS	***.***.331-72	12716
PEDRO VINICIUS FARIA BARBOSA	***.***.841-20	12805
RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA	***.***.034-41	12562
RAFAEL PAVON BARROS LEAL	***.***.581-14	12903
REGINALDO RAFAEL BATISTA	***.***.794-20	12298
RENATO MELGAR SAMPAIO	***.***.251-27	12582
RENE ROSS	***.***.480-45	12366
RICARDO ALVES SILVA	***.***.924-55	12486
RICARDO VERDE SELVA	***.***.541-20	12559/12558
ROBSON APARECIDO DE CAMPOS	***.***.781-07	12448
RONEILCE BARBOSA FERREIRA	***.***.101-00	12706
RONIER ALVES BORGES	***.***.281-00	12413
ROSANA LEMES MARTINS	***.***.541-68	12872
ROSEANE RIBEIRO DA SILVA	***.***.823-10	12892
ROSINHA DIOGO DOS SANTOS	***.***.559-45	12617
SAMUEL SOARES DE SOUZA	***.***.051-45	12848
SEBASTIAO RODRIGUES DE ANDRADE	***.***.241-72	12796
SILVANA CRISTINA AZEREDO MAIA	***.***.651-91	12688
SINIVAL GOMES DA SILVA	***.***.101-78	12450
SPE INCORPORAÇÃO ORCA CHAP. DO CEU 01 LTDA	**.***.***/0001-08	12405
SUELMA PAES ROSA	***.***.431-70	12291
SUZANA OVANDO CRUZ	***.***.711-96	12414
TALINE ALVES VILELA PEIXOTO	***.***.031-58	12803
TARCISIO DE OLIVEIRA	***.***.575-24	12529
TEREZINHA SUCH	***.***.681-70	12271
UESLEI ANTUNES NASCIMENTO	***.***.752-75	12602
VALDECY RAFAEL DOS SANTOS	***.***.691-49	12543
VALDEIR ANTONIO DE ASSIS	***.***.754-71	12783
VALDEMIR CHAVES DE REZENDE	***.***.448-53	12679
VALDIONICIO JOAQUIM DE SOUZA	***.***.071-87	12718
VALDIR FRANCISCO DO AMARAL	***.***.891-91	12265
VENCESLAU BENTO DOS SANTOS NETO	***.***.034-91	12332
VILMA MARIA DOS REIS DEDONI	***.***.468-00	12678
VILMAR BITTENCORT BUENO	***.***.290-49	12266/12267
VILMAR OSCAR DA ROCHA SCHEER	***.***.530-72	12352/12353
WELLINGTON OLIVEIRA DE CASTRO	***.***.751-90	12505
WESLEY ALVES DA SILVA	***.***.761-12	12572
WILLAMIS ROGERIO DA SOLEDADE	***.***.744-22	12564
WILSON SILVA OLIVEIRA	***.***.121-04	12425
ZENIL FERREIRA REIS	***.***.041-72	12834
ZILMA SOUSA DE SOUSA	***.***.392-77	12690

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:F3C5EFDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar de n. 031/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado a Lei Complementar de n. 031/2020, do Município de Portelândia/GO, da forma disposta nesta Lei.
Art. 2º O *caput* do artigo 15 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 15. À Secretaria Municipal de Governo compete auxiliar na gestão do Município, podendo, inclusive, havendo delegação do Chefe do Poder Executivo, ser responsável pelas contas de gestão (balancetes) do Poder Executivo Municipal, superintender e coordenar todas as atividades, serviços e ações necessárias à gestão e ao controle do cumprimento de índices e limites constitucionais e legais. É responsável, pelo controle de almoxarifado e patrimônio, de todas as secretarias, assim compete a Secretaria organizar e controlar a administração patrimonial, com permanente atualização, sejam eles para estoques, bens e serviços, procedimentos, incluindo controle de materiais (almoxarifado), frotas, combustível e dos serviços gerais da Administração. Também é responsável por coordenar as atividades de convênios, planos de trabalhos e suas respectivas prestações de contas, gerenciar o sistema de compras, licitações, contratações, na forma da legislação de licitações e contratações, em vigência, incluindo processos de dispensa e inexigibilidade de procedimento licitatório, além de credenciamentos, mantendo atualizado o cadastro de fornecedores do Município, executando medidas administrativas e legislativas necessárias à aquisição e alienação de bens, os processos relativos à concessão de serviços públicos e promover a efetiva fiscalização. Responsável, ainda, pela coordenação do serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal, arquivos públicos e demais correlatos, o sistema de informática (sistema de software), internet e intranet, instalação de programas e redes. Compete, de forma contínua, coordenar atividade orçamentária, financeira e tributária, estando sob sua subordinação a administração financeira, tributária e fiscal da Administração Municipal, bem como a elaboração de planos quadrimestrais de aplicação de recursos, de relatórios e demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e lhes dar a devida publicidade, calcular custos estimativos para serviços de obras e ações do governo, ao Chefe do Poder Executivo, de forma que viabilizem a execução e o cumprimento de metas, na forma recomendada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, supervisionar e coordenar as atribuições e competências dos organismos a ela subordinados. É responsável pela condução de superintender todas as atividades e atribuições relativas à contadoria pública municipal, à gestão fiscal, orçamentária e financeira, promover o planejamento orçamentário, coordenando todas as atividades precedentes e necessárias à elaboração das propostas legislativas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); orientar o Prefeito Municipal, os titulares dos demais órgãos municipais e os gestores de fundos municipais, quanto ao cumprimento das disposições legais, pertinentes à contabilidade pública e à gestão fiscal, financeira e orçamentária, cumprir e fazer cumprir a programação orçamentária e o cronograma mensal de desembolso, superintender a administração financeira das disponibilidades municipais, participando em todas as suas fases de movimentação, promover a tomada de contas de recursos antecipados, de auxílios ou subvenções concedidas, inclusive a tomada de contas especial, com o ressarcimento de valores, quando verificada situações que requeiram esta providência, interagir de forma estrita com a operacionalização do sistema de controle interno; superintender e controlar as atividades e as atribuições dos órgãos diretamente à ela vinculados. A Secretaria Municipal de Governo poderá contratar pessoa jurídica para assessorar as atividades tributárias e financeiras, objetivando melhores resultados no equilíbrio fiscal das contas públicas. Na vacância, ausência ou impedimento, outro secretário poderá atuar como Secretário de Governo e responsável pelas contas de Governo do Poder Executivo Municipal, desde que editado ato próprio para este fim.
Art. 3º O *caput* do artigo 16 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 16. À Secretaria Municipal de Relações Institucionais é o órgão coordenador da atividade-meio do Poder Executivo do Município e a ela compete coordenar todas as secretarias que compõem a Administração Municipal, elaborar o processo legislativo de competência do Poder Executivo, receber projetos e autógrafos de inciativa do Poder Legislativo, inclusive promovendo a sua publicação, redigir mensagens e responder requerimentos e pedidos de informações do Poder Legislativo Municipal. Compete ainda, se relacionar com os membros do Poder Legislativo do Município, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, com o Governo do Estado de Goiás e com o Governo Federal, através de suas secretárias e ministérios, respectivamente, bem como com os demais órgãos públicos estaduais e federais, com outros municípios, com os tribunais de contas, com autoridades militares e religiosas, bem como a sociedade civil. Exercer a direção superior dasecretaria, orientar, coordenar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados além de estabelecer diretrizes para a atuação daSecretaria; contribuir e coordenar com a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes àSecretariaMunicipal sob sua responsabilidade; subsidiar o Prefeito no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência; determinar ações de trabalho; promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
O titular da Secretaria possui ainda as seguintes atribuições correlatas:
I - Planejar, coordenar e estabelecer, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuiçõesinstitucionais;
II - Propor a política de governança institucional;
III - Manter relacionamento institucional do Poder Executivo com as demais esferas de Governo;
IV - Subsidiar a organização por meio de levantamentos, estudos e pesquisas sobre temas pertinentes a sua área de competência;
V - Promover, incentivar e apoiar as ações de integração dos órgãos da Administração Municipal;
VI - Manter as relações de governo com a sociedade civil, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo;
VII - Apoiar o diálogo e a cooperação entre os atores envolvidos na ação de Governo, bem como apoiar os processos de mitigação de riscos, explorar oportunidades e identificar problemas da ação inter e intragovernamental, propondo alternativas e soluções;
VIII - Fiscalizar e fomentar os órgãos da Administração Municipal para o tratamento adequado e prioritário das metas e objetivos governamentais advindos do relacionamento comunitário, legislativo e institucional que guardem relação com a competência desta unidade;
IX - Incentivar, promover e coordenar o estreitamento das relações com governos e demais instituições que o Município de Portelândia/GO mantiver convênio;
X - Exercer outras atividades correlatas.".
Art. 4º As despesas das presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Fica, o Poder Executivo Municipal, obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução desta Lei, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 6º Fica alterado a Tabela de Relação de Cargos Políticos (Secretários), constante no Anexo Único da Lei Complementar Municipal de n. 031/2020, conforme o Anexo Único da presente Lei.
Art. 7º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 16 de janeiro de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO CARGOS POLÍTICOS (SECRETÁRIOS)					
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**QUANT**	**SÍMB.**	**ATRIBUIÇÕES**	**REFERÊNCIA**
1	Secretaria Municipal de Governo	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 15, caput, desta lei.	**Única** (SUBSÍDIOS FIXADOS PELA CÂMARA.)
2	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 16, caput, desta lei.	
3	Secretaria Municipal de Urbanismo	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 25-A, caput, desta lei.	
4	Secretaria Municipal da Educação	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 18, caput, desta lei.	
5	Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos e Festa do Carreiro	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 19, caput, desta lei.	
6	Secretaria Municipal da Saúde	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 20, caput, desta lei.	
7	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 21, caput, desta lei.	
8	Secretaria Municipal de Transportes	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 22, caput, desta lei.	
9	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 23, caput, desta lei.	
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 24, caput, desta lei.	
11	Secretaria Municipal de Agricultura	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 25, caput, desta lei.	
12	Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 25-B, caput, desta lei.	

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:E5CD5CA9

